



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOA JURÍDICA DE Nº 015/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE e a empresa **ADERIVALDO BATISTA PATRIOTA COMBUSTÍVEIS – SIT GROSSOS**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DESCRIMINADO NO CONTRATO ORIGINÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 11.464.302/0001-37, sediada na Rua Sebastião Rabelo Monsenhor, S/Nº - Centro – Tuparetama – PE, representada pelo Presidente, o senhor **Arlã Markson Gomes de Souza**, brasileiro, casado, portador do C.P.F. nº 600.174.494- 72 e do R.G. nº 3595247 SSP/PE, residente neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **ADERIVALDO BATISTA PATRIOTA COMBUSTÍVEIS – SIT GROSSOS, S/N – ZONA RURAL – SÃO JOSÉ DO EGITO-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.596.705/0001-41, neste ato representado por **Aderivaldo Batista Patriota**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua José Marques da Silva, 05, Santa Cecília – Tuparetama-PE, CPF nº 693.356.644-72, Carteira de Identidade nº 3383762 SDS/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrarem as partes contratantes o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato 015/2024, oriundo do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024, nos termos previstos em sua cláusula 3ª e 13ª do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo reajusta o contrato para o valor global de R\$ 25.812,50 (vinte e cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), pagas na forma prevista do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO administrativo correrão por conta de mesma dotação orçamentária, constantes na LOA-2024, nos termos previstos em sua cláusula 4ª do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 18/11/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogável nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

O presente termo aditivo decorre de autorização da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira/PE, e encontra amparo legal na Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

CLÁUSULA SEXTA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se este TERMO ADITIVO pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados e a necessidade urgente de atendimento aos serviços discriminados no contrato originário, até que se conclua uma nova licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

TUPARETAMA/PE, 18 de novembro de 2024.

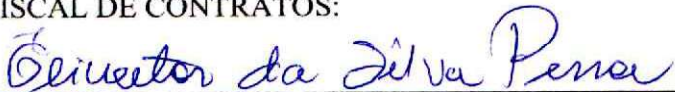
PELO CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TUPARETEMA/PE
CNPJ de nº 11.464.302/0001-37
Arlã Markson Gomes de Souza
C.P.F. n.º 600.174.494-72

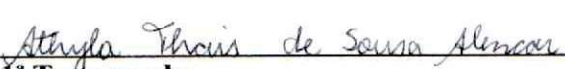
PELO CONTRATADO:

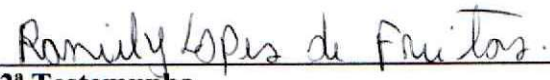

ADERIVALDO BATISTA PATRIOTA COMBUSTÍVEIS – SIT GROSSOS
CNPJ sob o nº 19.596.705/0001-41
Aderivaldo Batista Patriota
CPF nº 693.356.644-72

FISCAL DE CONTRATOS:


ELIVELTON DA SILVA PESSOA
CPF 114.216.334-26
Portaria 009/2024

TESTEMUNHAS:


1ª Testemunha
CPF: 130.373.264-50


2ª Testemunha
CPF: 152.852.254-00